

inferior a 9.5 valores, serão escritas com duração de uma hora cada e a sua elaboração terá por base conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática e os programas aprovados pelo despacho 13381/99 de 1 de Julho, sendo permitida a consulta da legislação em suporte papel conforme o anexo ao presente aviso.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — avalia numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2.1 — Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes parâmetros:

- Motivação para o desenvolvimento da actividade administrativa;
- Iniciativa e criatividade importantes num contexto de mudança e no quadro da moderna gestão das organizações;
- Sentido e capacidade de organização;
- Orientação para as novas tecnologias da informação;
- Capacidade de comunicação;
- Capacidade de análise e espírito crítico.

8.2.2 — Aos parâmetros inerentes à entrevista profissional de selecção serão pontuados numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada elemento do Júri.

8.3 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema e classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre solicitadas.

8.4 — A classificação final será obtida mediante a aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = \frac{3 AC + 1.5 PCG + 1.5 PCE + 4EPS}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;  
PCG = prova de conhecimentos gerais;  
PCE = prova de conhecimentos específicos;  
EPS = Entrevista Profissional de selecção.

8.4.1 — A classificação da avaliação curricular será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4 EP + 3 FP + 3 HL}{10}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;  
EP = experiência profissional de selecção;  
FP = formação profissional;  
HL = Habilitações literárias.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, sito na Rua da Misericórdia, 3750-130 Águeda, dentro das horas normais de expediente (9 às 13 e 14 às 16 horas) e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Habilitações literárias.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Nos termos do artigo 31 do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais não

é exigida, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

10 — A lista de candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no placard do Serviço de Recursos Humanos deste Hospital.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do Júri — o Júri será composto pelos profissionais do Hospital Distrital de Águeda a seguir indicados:

Presidente — Maria Edite da Rocha Silva Matos — Chefe de Repartição.

Vogais efectivos:

Maria do Céu da Silva Teixeira Neves dos Santos, Chefe de Secção.  
Maria Rosária Balreira Correia Bastos, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Ribeiro da Silva, Assistente Administrativa Especialista.  
Maria Armada da Silva Ferreira de Castro, Assistente Administrativa Especialista.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri na sua faltas ou impedimentos.

29 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

#### ANEXO

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária para a realização das provas de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa;  
Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro;  
Decreto-Lei 53/98 de 11 de Março;  
Decreto-Lei 68/2000 de 26 de Abril;  
Decreto-Lei 223/2004 de 3 de Dezembro  
Decreto-Lei 276-A/2007 de 31 de Julho;  
Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90 de 24 de Agosto;  
Lei 27/2008 de 8 de Novembro  
Decreto-Lei n.º 427/89 de 17 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março;  
Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro;  
Portaria 1633/2007 de 31 de Dezembro;  
Decreto-Lei 6/96 de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei 24/84 de 16 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;  
Leis n.ºs 99/2003, 9/2006 e 35/2004 de 27 de Agosto, de 20 de Março e 29 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro  
Decreto-Lei n.º 173/2003 de 1 de Agosto;  
Decreto-Lei 201/2007 de 24 de Maio;  
Decreto-Lei 79/2008 de 8 de Maio;  
Portaria 1637/2207 de 31 de Dezembro;  
Portaria 219/2006 de 7 de Março;  
Despacho n.º 18459/2006 de 12 de Setembro;  
Lei 8/90 de 20 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos — Leis n.ºs 113/95 de 25 de Maio, 275-A/93 de 9 de Agosto, 190/96 de 9 de Outubro;  
Lei n.º 191/99 de 5 de Junho;  
Portaria 898/2000 de 28 de Setembro;  
Decreto-Lei 247/2000 de 8 de Maio.

#### Hospital Distrital do Montijo

##### Deliberação (extracto) n.º 77/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 06/11/08:

Maria Odete Carreira Brás Lucas, Técnica Superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, promovida na categoria de Técnica Su-

perior Principal da carreira técnica superior, com efeitos a 01.01.2008, por aplicação da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei 10/2004 de 22/3. Para o efeito foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18/5, pela Direcção-Geral do Orçamento.

10 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

## Hospital Distrital de São João da Madeira

### Despacho (extracto) n.º 1019/2009

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital, de 17 de Dezembro de 2008 — Ana Margarida Loureiro de Almeida, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital, nomeada enfermeira especialista em Enfermagem na Comunidade, após concurso interno geral de acesso.

26 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Sousa Matias*.

## Hospital do Litoral Alentejano

### Despacho n.º 1020/2009

Por despacho do Director Coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, em 30/10/2008, foi autorizada a aquisição da Enfermeira Maria Teresa Filipe Alves de Oliveira Rodrigues — pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de São João, para o Hospital do Litoral Alentejano, com efeitos a partir de 01/12/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

### Declaração de rectificação n.º 63/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 28638/2008, publicado no D.R. n.º 232, 2.ª Série, de 2 de Dezembro de 2008, rectifica-se onde se lê «1.º Vogal Efectivo — Dr. Henrique Manuel Barreiras Rita, Assistente de Medicina Interna do Hospital do Litoral Alentejano» deve ler-se «1.º Vogal Efectivo — Dr. Henrique José Barreiras Rita, Assistente de Medicina Interna do Hospital do Litoral Alentejano.»

22 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

## Hospital de Magalhães Lemos

### Deliberação n.º 78/2009

Por deliberação do Conselho de Administração, de 19 de Dezembro de 2008:

Justino Jorge Matos Pinto, operário qualificado — nomeado definitivamente precedendo concurso, operário qualificado principal, do quadro de pessoal deste Hospital. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França*.

## Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

### Aviso n.º 1126/2009

#### Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de Chefe de Serviço de Medicina Interna da carreira médica hospitalar

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao grau de Consultor e de Provimento na categoria de Chefe de Serviço da carreira médica hospitalar, aprovada pela portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se publico que, na sequência do plano aprovado por deliberação do Conselho Directivo da ARS Norte, de 22 de Agosto de 2008, por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de

18 de Dezembro de 2008, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar vago de chefe de serviço de Medicina Interna da carreira médica hospitalar, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado por Portaria 749/87, de 1 de Setembro.

2 — Especificação de exigências particulares — Mais de um ano de experiência em cuidados continuados e mais de cinco anos de experiência na área de diabetes.

3 — A abertura do concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro tendo sido criada a oferta de emprego com o código P20087553, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

4 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

*a*) Estar habilitado com o grau de consultor na área profissional de Medicina Interna;

*b*) Ter categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo, bem como noutras Instituições com as quais o Hospital venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído, poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Despacho Ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo — Rua da Misericórdia 4440-563 Valongo, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu);

*b*) Categoria Profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

*c*) Referencia ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

*d*) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

*e*) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área de Medicina Interna;

*b*) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor, através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

*c*) Sete exemplares do *Curriculum vitae*.

9.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.